

=LEI Nº 2.468, DE 26 DE ABRIL DE 2006=

“Altera a destinação do próprio municipal ‘Márcia Aparecida Antônio; Neusa dos Santos e Regina Célia Tano’”

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – Altera a destinação do próprio municipal denominado “Márcia Aparecida Antônio; Neusa dos Santos e Regina Célia Tano”, situado à Rua Mansueto Ferrari, 189, no Bairro Jardim dos Silveira, neste município, cuja denominação e destinação foi dada pelo Decreto nº 1.314, de 05 de fevereiro de 1987, passando nesta data a ser destinado para uso como sede do “CRAS - Centro de Referência da Assistência Social” deste município.

ARTIGO 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 26 DE ABRIL DE 2006.

GILBERTO CÉSAR BARBETI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio de nº 25, no verso da folha 28, em data supra.

CLEIRE DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento